



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 580/2017

**EMENTA:** Altera a redação dos Incisos I e II do Art. 1º da Resolução 572, de 17 de setembro de 2014, e do Art. 2º da mesma Resolução.

Art. 1º - Modifica a redação dos Incisos I e II do Art. 1º da Resolução 572, de 17 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – nos 05 (cinco) gabinetes dos Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara perceberão o percentual correspondente a 6% (seis por cento), por Gabinete;

“II – os gabinetes dos demais Vereadores que não ocupam cargos na Mesa Diretora da Câmara perceberão o percentual correspondente a 4,8% (quatro vírgula oito por cento), por gabinete.

Art. 2º - Modifica a redação do Art. 2º da Resolução 572, de 17 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para que se cumpra o estabelecido no Art. 1º desta Resolução será realizado o somatório das despesas com ocupantes de cargos de provimento comissionado do Poder Legislativo e, existindo gabinete que ainda não alcançou o limite mínimo de despesa com nomeações de ocupantes de cargos de provimento em comissão fixado nos incisos I e II do Art. 1º desta Resolução, o Vereador titular do Gabinete indicará novos funcionários para nomeação em cargo de provimento em comissão à Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2017.

*Elvis P. R. Henrique do Nascimento*

**Elvis P. R. Henrique do Nascimento**  
Presidente

*Luiz Cavalcante dos Passos*

**Luiz Cavalcante dos Passos**  
1º Vice-Presidente

*Ademár Soares de Barros*

**Ademár Soares de Barros**  
1º Secretário

*Renato Franco de Lira*

**Renato Franco de Lira**  
2º Vice-Presidente

*Rivaldo Moraes da Silva Filho*

**Rivaldo Moraes da Silva Filho**  
2º Secretário